

Tesouro usa reservas para recomprar títulos de curto prazo

FERNANDO NAKAGAWA
BRASÍLIA

O Tesouro Nacional anunciou programa de recompra de títulos da dívida externa pública de curto prazo que estão no mercado e têm vencimento até 2010. De acordo com o secretário do Tesouro, Joaquim Levy, o programa teve início em janeiro e já foram adquiridos no mercado, até 9 de fevereiro, US\$ 2,3 bilhões no mercado secundário, com recursos que saíram das reservas externas.

O programa tem como principal objetivo melhorar o perfil da dívida brasileira e contempla a recompra dos títulos com vencimento até 2010 e dos papéis conhecidos por "bradies" (títulos da dívida renegociada em 1994 e que têm diferentes prazos). Atualmente, existem entre US\$ 16 bilhões e US\$ 20 bilhões em papéis emitidos pelo Brasil com essas características. Segundo Levy, a idéia é aproveitar o desempenho favorável do balanço de pagamentos, a boa condição da economia nacional e a forte liquidez internacional para tirar os bônus do mercado.

O programa de recompra é de médio prazo. O cronograma, segundo Levy, vai permanecer ao menos até 31 de dezembro

de 2006. O agente financeiro da operação é o Banco Central. Segundo o Tesouro, as reservas internacionais somam atualmente cerca de US\$ 57 bilhões. Já a dívida externa do governo federal está na casa dos US\$ 87 bilhões.

FIESP E ESTRANGEIROS

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) declarou ontem apoio, com algumas ressalvas, à proposta de isenção de Imposto de Renda para investimentos de não-residentes em títulos públicos, prometida pelo governo mas ainda não concretizada. O anúncio pode vir na próxima semana e a medida está em linha com o objetivo de continuar a reduzir a dívida externa pública, trocando-a por aplicações de estrangeiros em reais.

A Fiesp teme, como consequência da isenção do IR, a valorização cambial que se sucederia à entrada "considerável" de recursos externos. A entidade também defende prazo de permanência dos recursos. "Por exemplo, estabelecendo uma quarentena para que o benefício possa ser usufruído em sua integralidade ou, no caso de retirada antecipada, sofrendo a perda da isenção".